



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

11.02 - Decreto. 984

73.10.58.534.2.57-3131 - DECRETO No. 984 DE 25 DE MAIO DE 1993. 0.000,00  
 74.10.58.534.2.58-3132 - Dispõe sobre Suplementação de Verbas. 0.000,00  
 78.13.75.428.2.60-3111 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 700.000.000,00  
 80.13.75.428.2.62-3120 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 700.000.000,00  
 81.13.75.428.2.63-3131 - REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS Cr\$ 300.000.000,00  
 82.13.75.428.2.64-3132 - OUTROS SERV.E ENCARGOS Cr\$ 100.000.000,00  
 83.13.75.428.2.65-3133 - JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA Prefeito de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Grande da Serra aprovou e eu promulgo a seguinte Lei. 2.71-3132 - OUTROS SERV. ENCARGOS Cr\$ 200.000.000,00  
 73.15.81.486.2.71-3252 - PENSIONISTAS Cr\$ 700.000.000,00  
 74.15.82.492.2.73-3259 - CY DE PENSO.E PREVID.MUN. Cr\$ 100.000.000,00  
 77.15.84.492.2.74-3280 - ARTIGO 1o. - Fica criado nesta data a tabela Explicativa da distribuição dos Recursos de que trata a Lei Municipal No.761 para despesas correntes e despesas de capital. 30.000.000.000,00

07.03.07.014.2.06-3111 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 600.000.000,00  
 11.03.07.014.2.10-3191 - SENTENÇAS JUDICIAIS decreto Cr\$ 400.000.000,00  
 12.03.07.020.2.11-3111 - PESSOAL CIVIL disposições Cr\$ 400.000.000,00  
 17.03.07.021.2.15-3111 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 1.500.000.000,00  
 18.03.07.021.2.16-3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Cr\$ 1.000.000.000,00  
 19.03.07.021.2.17-3120 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 500.000.000,00  
 21.03.07.021.2.19-3132 - OUTROS SERV.TERC.ENCARGOS Cr\$ 300.000.000,00  
 23.03.07.021.2.21-3192 - DESP.DE EX. ANTERIORES Cr\$ 200.000.000,00  
 26.03.07.021.2.24-3261 - JUROS DA DIV.CONTRATADA Cr\$ 500.000.000,00  
 27.03.07.021.2.25-3262 - OUT.ENC.DA DIV.CONTRATADA Cr\$ 300.000.000,00  
 31.03.07.021.1.06-4351 - AMORTIZAÇÃO DA DIV.CONTR. Cr\$ 500.000.000,00  
 32.03.07.127.2.26-3120 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 600.000.000,00  
 36.03.07.134.2.30-3199 - EVENTUAIS DESP.DE CUSTEIO Cr\$ 100.000.000,00  
 40.03.08.032.2.34-3132 - OUTROS SERV.E ENCARGOS Cr\$ 50.000.000,00  
 42.08.41.185.2.36-3120 - MATERIAL DE CONSUMO TEIXEIRA Cr\$ 500.000.000,00  
 43.08.41.185.2.37-3131 - REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS Cr\$ 200.000.000,00  
 44.08.41.185.2.38-3199 - EVENTUAIS DESP.DE CUSTEIO Cr\$ 200.000.000,00  
 45.08.42.190.2.39-3111 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 1.000.000.000,00  
 46.08.42.190.2.40-3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS Cr\$ 100.000.000,00  
 47.08.42.190.2.41-3120 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 500.000.000,00  
 48.08.42.190.2.42-3131 - REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS Cr\$ 300.000.000,00  
 50.08.42.190.2.44-3199 - EVENTUAIS DESP.DE CUSTEIO Cr\$ 300.000.000,00  
 52.08.42.190.1.07-4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 1.000.000.000,00  
 56.08.46.224.2.46-3120 - MATERIAL DE COSNUMO Cr\$ 100.000.000,00  
 57.08.46.224.2.47-3131 - REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS Cr\$ 300.000.000,00  
 58.08.46.224.2.48-3199 - EVENTUAIS DESP.DE CUSTEIO Cr\$ 100.000.000,00  
 62.10.58.323.2.49-3111 - PESSOAL CIVIL Cr\$ 1.300.000.000,00  
 63.10.58.323.2.50-3120 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 700.000.000,00  
 64.10.58.323.2.51-3131 - REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS Cr\$ 600.000.000,00  
 65.10.58.323.2.52-3132 - OUTROS SERV.E ENCARGOS Cr\$ 500.000.000,00  
 68.10.58.323.1.14-4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 9.000.000.000,00  
 71.10.58.534.2.55-3120 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 300.000.000,00  
 72.10.58.534.2.56-3121 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL Cr\$ 500.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fl.02 - Decreto.984

73.10.58.534.2.57-3131	- REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS	Cr\$ 700.000.000,00
74.10.58.534.2.58-3132	- OUTROS SERV.E ENCARGOS	Cr\$ 100.000.000,00
78.13.75.428.2.60-3111	- PESSOAL CIVIL	Cr\$ 900.000.000,00
80.13.75.428.2.62-3120	- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 700.000.000,00
81.13.75.428.2.63-3131	- REMUNERAÇÃO SERV.PESSOAIS	Cr\$ 300.000.000,00
82.15.75.428.2.64-3132	- OUTROS SERV.E ENCARGOS	Cr\$ 100.000.000,00
83.13.75.428.2.65-3133	- CONV.P/ASSIST.FUNC.PUBL.	Cr\$ 700.000.000,00
84.13.75.428.2.66-3199	- EVENTUAIS DESP.DE CUSTEIO	Cr\$ 300.000.000,00
90.15.81.486.2.69-3120	- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$ 100.000.000,00
92.15.81.486.2.71-3132	- OUTROS SERV. ENCARGOS	Cr\$ 200.000.000,00
93.15.81.486.2.71-3252	- PENSIONISTAS	Cr\$ 700.000.000,00
96.15.82.492.2.73-3259	- CX.DE PENS.E PREVID.MUN.	Cr\$ 100.000.000,00
97.15.84.496.2.74-3280	- CONTR.P/FORN.PATR.PASEP	Cr\$ 650.000.000,00

TOTAL

Cr\$30.000.000.000,00

## DECRETA

ARTIGO 2o. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o transporte coletivo do Município a partir das 8:00 horas do dia 07 de Junho de 1993.

Artigo 2o. - Conceder-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento) Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 25 de maio de 1993.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
WAGNER VICENTI FERRARI  
Diretor Financeiro

WAGNER VICENTI FERRARI  
Diretor Depto.Financeiro

Publicado no quadro de editais na mesma data.